



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.770 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

O Prof. Dr. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de definir o período de recesso institucional da FESURV – Universidade de Rio Verde em virtude das festividades do Natal e do período da Confraternização Universal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso institucional para as atividades pedagógicas e administrativas nos *Campi* Universitários de Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia Extensão Goiânia, Caiapônia, Formosa, Goianésia e Luziânia da FESURV - Universidade de Rio Verde, no período compreendido entre **22 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único: Os Departamentos de Vigilância, Manutenção, Obras e Serviços Gerais nos *Campi* Universitários não serão contemplados com as prerrogativas preconizada no *caput* deste artigo e deverão funcionar em escalas de revezamento e planejamento realizado pelo responsável de cada setor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na Forma da lei.